



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

LEI Nº 1423/2022  
DATA: 22/02/2022.

### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS E O LAR SÃO PAULO APOSTOLO DE KALORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de colaboração com a Lar São Paulo Apostolo de Kaloré, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.707.878/0001-50, com sede na Rua José Darienso, nº36, Kaloré, Paraná.

**Art. 2º** O objeto do presente Termo de colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados Lar São Paulo Apostolo de Kaloré, com a finalidade de custear despesas de manutenção.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será de **R\$33.795,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, dividido em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), que serão depositadas em conta específica da Instituição.

**Art. 3º** O Termo de colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 09 (nove) meses.

**Art. 4º** O Termo de colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

**Art. 5º** As despesas para a execução do Termo de colaboração correrão por conta de dotação:

06.036.08.244.0487.2.082 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO;

3.3.50.43 – 00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis, 22 de fevereiro de 2022.

  
**Dalton Fernandes Moreira**  
Prefeito Municipal

Publicado em 22/02/2022  
Jornal: DOEMB  
Exemplar: 032/2022-Pag: 02  
Cidade de Borrazópolis- Pr.

  
visto do encarregado